

ORIENTAÇÃO AOS ALUNOS DE TURMAS ANTERIORES – 2008.1

1.- Objetivos do Curso de Mestrado:

- a. Formação de professores para o magistério superior;
- b. Formação de pesquisadores;
- c. Capacitação para o exercício de atividades profissionais.

2 - Independentemente de ter cursado a disciplina SIP (Seminário Integrado de Projeto de Dissertação), o aluno deverá apresentar, até o 1º mês do 2º semestre do curso, o projeto de dissertação com a indicação do professor orientador, colhendo dele próprio a concordância com o projeto e a aceitação da orientação pelo Professor Orientador por ele indicado, para ser examinado pela Comissão de Coordenação, à qual caberá a aprovação definitiva do projeto e a designação do professor orientador. Se até a matrícula para o terceiro período letivo o aluno ainda não tiver atendido a estas determinações, estará automaticamente desligado do curso. Os professores permanentes e os professores colaboradores não podem orientar, respectivamente, mais de seis e três alunos. Verifique no mapa de orientadores constante do site (www.fdc.br) a disponibilidade atual dos professores para orientação.

3 - O aluno deverá escolher o tema da dissertação dentro do universo de investigação do projeto de pesquisa do professor-orientador, com este colaborando nas atividades do seu grupo de pesquisa (ver projetos de pesquisa dos professores no site da FDC).

4 - A Coordenação escolherá o professor-orientador, procurando, sempre que possível, aceitar a indicação do aluno. Uma vez definido o orientador, o aluno deverá manter contactos frequentes com o orientador, sendo por ele avaliado ao final de cada semestre, com os conceitos A, B ou C. O aluno que receber ao final de dois semestres sucessivos conceito C em orientação ficará impedido de apresentar a dissertação para habilitar-se ao grau de Mestre.

5 - O orientador será necessariamente um professor doutor do corpo docente do Programa. Professores de fora excepcionalmente poderão ser admitidos como co-orientadores, com a concordância do orientador.

6 - Cumprida metade dos créditos das disciplinas com aprovação, o aluno será convocado a submeter-se ao exame de qualificação, que consiste em apresentação pública e defesa do projeto de dissertação perante comissão de professores do programa. Estão marcadas no calendário as datas de 25 de março e de 27 de maio de 2008 para os exames de qualificação no 1º semestre de 2008.

7 - Mudanças de projeto e de orientador dependem da aprovação da Comissão de Coordenação.

8 - Mudança de projeto dependerá de novo exame de qualificação, caso já realizado.

9 - A dissertação deverá obedecer aos critérios de elaboração de trabalhos científicos definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

10 - O curso deverá ser completado em 24 meses, contados do mês de início do 1º semestre letivo. Para atingir essa meta, o aluno que ingressou em agosto de 2006 deverá entregar à Secretaria os seis exemplares da dissertação concluída e pronta para a defesa até o final de junho de 2008, acompanhados do parecer favorável do professor orientador, realizando-se a defesa e aprovação até julho de 2008; o aluno que ingressou em março de 2007 deverá entregar à Secretaria os seis exemplares da dissertação concluída e pronta para a defesa até o final de dezembro de 2008, acompanhados do parecer favorável do professor orientador, realizando-se a defesa e aprovação até fevereiro de 2009; o aluno que ingressou em agosto de 2007 deverá entregar à Secretaria os seis exemplares da dissertação concluída e pronta para a defesa até o final de junho de 2009, acompanhados do parecer favorável do professor orientador, realizando-se a defesa e aprovação até julho de 2009. O parecer desfavorável do professor orientador impedirá a defesa final da dissertação, cabendo recurso do aluno à Comissão de Coordenação do Programa.

11 - O professor orientador terá o prazo de 30 dias para emitir o seu parecer.

12 - Não haverá trancamento de matrícula. O período de curso é contínuo.

13 - Excepcionalmente, com parecer favorável do professor orientador, e desde que o aluno tenha já sido aprovado em todas as disciplinas e completado os respectivos créditos, a Coordenação poderá deferir uma única prorrogação por até seis meses do prazo de 24 meses.

14 - A nota mínima de aprovação em todas as disciplinas é 7 (sete). Os trabalhos finais das disciplinas, elaborados nos termos das recomendações de cada professor, deverão ser entregues na Secretaria do Mestrado dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico. Considerar-se-á reprovado na disciplina o aluno que não apresentar o trabalho da disciplina no prazo. Em nenhuma hipótese será admitida a entrega de trabalho de disciplina cursada há mais de um semestre ou a defesa final da dissertação se o aluno não tiver notas de aprovação em todas as disciplinas, devidamente lançadas.

15 - A nota de aprovação na defesa oral da dissertação é 7. A Comissão Examinadora poderá condicionar a aprovação à correção de defeitos da dissertação no prazo de 30 dias, sob a supervisão e aprovação do professor orientador.

16 - Esgotados os 24 ou 30 meses sem que o aluno tenha apresentado e defendido com aprovação a dissertação, estará ele desligado do Programa, salvo se a demora não for de sua responsabilidade.

17 - Aprovado na defesa oral da dissertação, o aluno deverá depositar quatro exemplares impressos e encadernados, e versão digital da dissertação na íntegra e em PDF, dentro do prazo de 60 dias contados da defesa oral da dissertação, conforme regulamento e contrato, como condição essencial para a obtenção do título de mestre.

18 - O aluno que tiver completado todos os créditos com bom aproveitamento, mas não tiver a sua dissertação aprovada e depositada nos prazos acima, receberá o certificado de especialista.

19 - A Portaria 13 da CAPES, de 12 de fevereiro de 2006, estabeleceu a obrigatoriedade de inclusão em bancos digitais de teses de acesso público, da própria CAPES e da Instituição, de todas as dissertações e teses defendidas após março de 2006. Assim, todas as dissertações defendidas a partir dessa data neste programa serão disponibilizadas em nossa biblioteca de dissertações, no site da FDC e da CAPES.

20 - É importante para o conceito do Programa a produção bibliográfica, técnica e profissional do corpo discente, especialmente em co-autoria. Com o intuito de intensificar a produção discente, sugerimos aos alunos que, salvo orientação contrária do Professor, adotem a forma de artigo em seus trabalhos de disciplinas. A Coordenação apoiará os alunos que desejem enviar trabalhos para publicação em periódicos externos à Instituição e nas Revistas (impressa e eletrônica) da própria Faculdade.

21 - A CAPES possui uma classificação dos periódicos de cada área para efeito de avaliação da qualidade da produção bibliográfica docente e discente. É o webqualis, que pode ser consultado no site daquela agência. Os periódicos de mais alta classificação são os Internacionais A, B e C e os Nacionais A e B. A Revista da Faculdade de Direito de Campos está classificada como Nacional B. Devem os autores dar prioridade à publicação nesses periódicos.

22 - Também por exigência da CAPES, toda dissertação ou tese deve gerar uma publicação. Para facilitar o cumprimento dessa recomendação, tornamos obrigatório que os alunos, após defenderem a sua dissertação com aprovação, encaminhem à Coordenação, em até 60 dias, material em forma de artigo refletindo o conteúdo da dissertação, para publicação nas Revistas impressa e eletrônica da FDC.

23 - Foi instituída, a partir de 2006, a galeria de discentes autores do Programa de Mestrado da Faculdade de Direito de Campos, onde são divulgados os trabalhos publicados dos discentes durante o ano. Para tal, pedimos a todos que encaminhem, o mais rápido possível, as referências de trabalhos para a Secretaria do Mestrado.

24 - Também serão divulgados pela Coordenação do Mestrado as participações dos discentes em eventos (seminários, congressos, palestras) bem como toda produção e atividades acadêmicas (cursos, aulas, palestras, material didático, etc.) dos discentes e egressos.

25 - Os alunos devem entrar no *site* do CNPQ (www.cnpq.br) e preencher seu currículo *Lattes*, que é um instrumento de acompanhamento da produção acadêmica, que será verificado pela Coordenação. A ausência do currículo *Lattes* atualizado impedirá o aluno de defender o projeto de dissertação, acarretando todas as consequências previstas. É obrigatória a atualização trimestral do currículo *Lattes*.

26 - Os trabalhos (artigos ou resenhas) para as Revistas impressa e eletrônica da Faculdade de Direito de Campos, de periodicidade semestral, serão recebidos até 30 de abril e 31 de outubro, exclusivamente pelo endereço revista@fdc.br, devendo estar de acordo com as normas de publicação das respectivas revistas.

27- É muito importante a participação dos alunos do Mestrado nas atividades de pesquisa do Curso, através da sua inserção em um ou mais grupos de pesquisa registrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (relação no anexo II). Os Grupos de Pesquisa desenvolvem atividades internas e externas e a Faculdade, por proposta da Coordenação do Mestrado, incentiva os alunos a apresentarem trabalhos em eventos científicos externos que publiquem anais, como os do CONPEDI, que é a associação nacional das pós-graduações em Direito. A Direção da Faculdade definirá os termos do apoio institucional à participação de professores e alunos nesse evento, mas, para esse fim, será necessário que os professores coordenadores dos grupos de pesquisa encaminhem à Coordenação do Programa a previsão dos participantes.

28 - Devido à relevância dos comentários e sugestões para o aperfeiçoamento do programa e melhor aproveitamento pelos discentes atuais e futuros, a Coordenação requer que sejam respondidos os formulários de auto-avaliação e as demais solicitações de informação.

29 - A participação em atividades de extensão, jornadas e seminários promovidos pelo Programa é obrigatória. O aluno deverá participar de pelo menos três Seminários programados pela Coordenação durante o Curso.

30 - A Faculdade vem adquirindo todas as obras disponíveis indicadas pelos professores do Programa. O aluno que precisar de alguma obra não disponível, deverá dirigir-se ao professor-orientador ou ao professor da disciplina, para que este encaminhe o pedido de aquisição.

31 - É obrigatória a renovação semestral da matrícula a cada novo período letivo, desde a aprovação no exame de seleção até a aprovação da dissertação, sob pena de exclusão do curso.

32- O Regulamento do Curso prevê a participação de um representante discente na Comissão de Coordenação do Programa. A representante discente no período 2007/2008 foi a mestrande Clarice Coimbra, que foi eleita em março de 2007. Em março de 2008 deverão os alunos eleger novo representante para o período de um ano.

33- O Regulamento, o calendário do Curso e outras informações úteis estão disponíveis no site da Faculdade (www.fdc.br).

Campos dos Goytacazes, 2 de janeiro de 2008.

LEONARDO GRECO
Coordenador

Anexo I: mapa de disponibilidade de orientadores atualizado até fevereiro de 2008

Anexo II: relação dos Grupos de Pesquisa registrados no CNPq.